

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2024

Autor

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

Contactos

Avenida João Crisóstomo, 11
1000-177 Lisboa

Telf: 218 801 120

info@recuperarportugal.gov.pt

Data de Publicação

Maio de 2025

Versão eletrónica disponível em:

www.recuperarportugal.gov.pt

ABREVIATURAS E SIGLAS SIGNIFICADO

AAC	Aviso de Abertura de Concurso
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
BD	Beneficiários Diretos
BI	Beneficiários Intermediários
CAC	Comissão de Auditoria e Controlo
CE	Comissão Europeia
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
EMRP	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»
ESCI	Equipa Segregada de Controlo Interno
IGF-AA	Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
«Recuperar Portugal»	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SAM	Sistema de Acompanhamento e Monitorização
SIG	Sistema de Gestão de Informação do PRR
SIPRR	Sistema de Informação do PRR
SI/TIC	Sistema de Informação/Tecnologia da Informação e Comunicação

ÍNDICE

Conteúdo

1. ENQUADRAMENTO	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA «RECUPERAR PORTUGAL»	4
2.1. Atribuições	5
2.2. Organograma	5
3. METODOLOGIA	6
4. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	7
4.1. Enquadramento Sumário	7
4.2. Resultados	7
5. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA	10
6. CONCLUSÃO	11
7. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO	11

1. ENQUADRAMENTO

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos contra a corrupção que têm surgido nos últimos anos, foi criada, em 2008, uma entidade administrativa independente, de âmbito nacional, a funcionar junto do Tribunal de Contas, denominada por Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de acordo com a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, com o intuito de promover a difusão dos valores da integridade, probidade, transparência e responsabilidade.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro, publicado na sequência da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que impõe a entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, a adoção de um Programa de Cumprimento Normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias. Este decreto-lei criou também o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa responsável pela fiscalização do cumprimento das normas anticorrupção e infrações conexas pelas entidades obrigadas. A adoção do Programa de Cumprimento Normativo pelas entidades abrangidas visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas cometidos contra ou através dessas entidades.

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, está sujeito ao seguinte controlo:

- a) elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Encontram-se identificados no PPR as atividades/processos com maior risco de exposição a atos de corrupção e infrações conexas, do universo das Equipas da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal».

Em conformidade com as Recomendações do CPC, a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», doravante designada «Recuperar Portugal», elaborou, em novembro de 2021, o seu “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”. Este plano entrou em vigor no dia seguinte à sua aprovação, tendo sido remetido ao CPC, aos órgãos de tutela e divulgado no sítio de internet da «Recuperar Portugal».

Antes do mais importa referir que, por via dos modelos de governação estabelecidos e por exigência da regulamentação comunitária, a «Recuperar Portugal» encontra-se subordinada a um sistema de auditoria e controlo externo, assegurado por uma Comissão de Auditoria e Controlo (CAC), presidida por um representante da Inspeção-Geral de Finanças–Autoridade de Auditoria (IGF-AA) e que integra, ainda, um representante da Agência, I.P. e uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controlo, cooptada pelos restantes membros.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA «RECUPERAR PORTUGAL»

A «Recuperar Portugal», enquanto autoridade de gestão e coordenação operacional do PRR, foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, e tem por missão a promoção da gestão, acompanhamento e execução do PRR, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras constantes da legislação europeia e nacional aplicáveis. A «Recuperar Portugal» situa-se na dependência do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

2.1. Atribuições

A «Recuperar Portugal» está investida de um conjunto de atribuições, tendo como principais objetivos:

- a) Negociar e monitorizar a execução do PRR, assegurando o cumprimento da regulamentação comunitária do Instrumento de Recuperação e Resiliência e o cumprimento integral e atempado dos seus objetivos estratégicos e operacionais, assim como dos investimentos e reformas que compõem os seus pilares;
- b) Acompanhar a execução das reformas e dos investimentos do PRR, assegurando a consecução dos seus objetivos estratégicos e promovendo a monitorização e a concretização dos objetivos operacionais através de marcos e de metas, contratualizando com os beneficiários as respetivas condições para a utilização dos financiamentos;
- c) Assegurar, em articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), a interação e os contactos com a Comissão Europeia durante o período de execução do PRR;
- d) Preparar e submeter à Comissão Europeia os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais, recolhendo junto das entidades competentes as informações necessárias;
- e) Promover a avaliação dos resultados do PRR, articulando com a Agência, I.P., e com o GPEARI, na dimensão relativa aos aspetos macroeconómicos;
- f) Promover a divulgação das realizações e resultados do PRR, a nível nacional e europeu, e responder às necessidades de informação da Comissão Europeia, da Comissão Interministerial, da Comissão Nacional de Acompanhamento e da Comissão de Auditoria e Controlo, bem como de outras entidades relevantes, nomeadamente da Assembleia da República;
- g) Implementar um sistema de gestão e controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- h) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- i) A prática de todos os atos necessários à prossecução da missão que lhe é conferida e à concretização dos objetivos fixados, bem como o exercício das competências que lhe venham a ser delegadas.

Compete-lhe ainda:

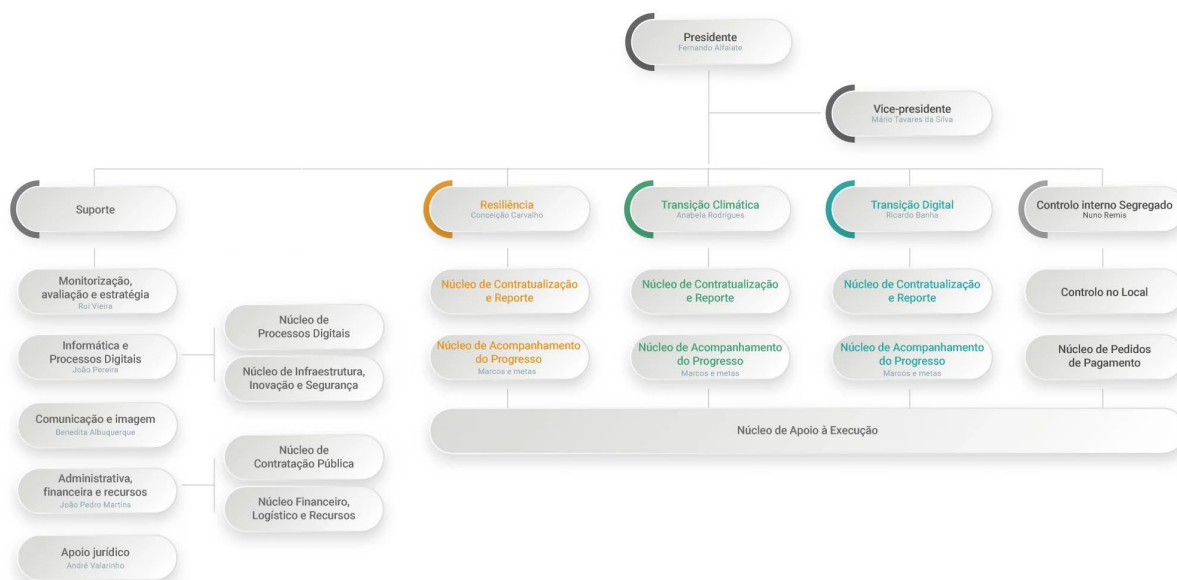
- j) Fornecer apoio técnico às equipas das áreas governativas coordenadoras e entidades executoras das reformas e investimentos do PRR, disponibilizando orientações técnicas que assegurem a sua execução mais eficaz e eficiente;
- k) Elaborar os relatórios anuais e semestrais, bem como outros documentos e informações necessárias para dar cumprimento às obrigações de reporte à Comissão Europeia fixadas no Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021;
- l) Responder às solicitações da Comissão Interministerial, da Comissão Nacional de Acompanhamento e da Comissão de Auditoria e Controlo.

2.2. Organograma

O funcionamento da «Recuperar Portugal» assenta numa estrutura de missão constituída por um conjunto de elementos, entre os quais figura um Presidente, um Vice-presidente e quatro Coordenadores de equipas de missão. Destes quatro Coordenadores, três assumem funções de

acompanhamento e monitorização da execução das três dimensões estruturantes do PRR (Resiliência, Transição Climática e Transição Digital) e, um quarto, as funções correspondentes à Equipa Segregada de Controlo Interno. Inclui, ainda, um total de cinco equipas de suporte.

A «Recuperar Portugal» encontra-se estruturada de acordo com o seguinte organograma:



No âmbito da prossecução da sua missão, o seu modelo organizacional prevê uma “Coordenação Estratégica” para enquadrar a realização periódica de reuniões do Presidente, Vice-presidente e dos Coordenadores das equipas de missão, permitindo momentos de coordenação colegial com vista ao acompanhamento estratégico, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação das reformas e investimentos do PRR.

A «Recuperar Portugal» dotou-se ainda de um gabinete de apoio, que agrega o secretariado, os motoristas e os serviços gerais diversos.

As equipas das dimensões estruturantes do PRR têm uma estrutura de natureza matricial, em linha com o modelo organizacional flexível da «Recuperar Portugal». Cada equipa das dimensões estruturantes tem duas áreas de atuação, a «Contratualização» e o «Acompanhamento do Progresso» das metas e marcos do PRR, competindo aos respetivos Coordenadores assegurar ao nível de cada investimento a segregação de funções na sua equipa. A Equipa Segregada de Controlo Interno dispõe de duas áreas de atuação: o Núcleo de Controlo de Pedidos de Pagamento à CE e o Núcleo de Controlo.

3. METODOLOGIA

A avaliação intercalar da implementação das medidas de mitigação de risco resulta de um inquérito realizado aos dirigentes responsáveis pelo planeamento e operacionalização do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em cada Unidade Orgânica. O inquérito consistiu no envio das matrizes de risco às equipas com o objetivo de obter atualizações sobre a implementação das medidas previstas no Plano, incluindo a identificação de novas medidas implementadas ou a necessidade de revisão relativamente às medidas existentes.

A análise das respostas recebidas permitiu compilar evidências que atestam a eficácia das medidas

implementadas ou identificar eventuais constrangimentos. Este processo permitiu atualizar as matrizes de risco de forma a refletir as modificações e as ações correspondentes, tal como demonstrado em **ANEXO**, que apresenta, de forma discriminada por equipa, os riscos identificados, as medidas de prevenção propostas e o respetivo grau de implementação (total, parcial ou não implementada).

4. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

4.1. Enquadramento Sumário

O Plano de Prevenção de Riscos (PPR) da estrutura de missão "Recuperar Portugal" identifica e classifica os riscos específicos associados ao cumprimento das prioridades estratégicas, objetivos operacionais, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Os riscos mapeados foram avaliados em função da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial, alinhando-se com as melhores práticas internacionais de gestão de riscos.

No âmbito do mapeamento, foram identificados riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, de caráter transversal e por áreas específicas, detalhando as funções mais suscetíveis a riscos devido à sua natureza intrínseca.

4.2. Resultados

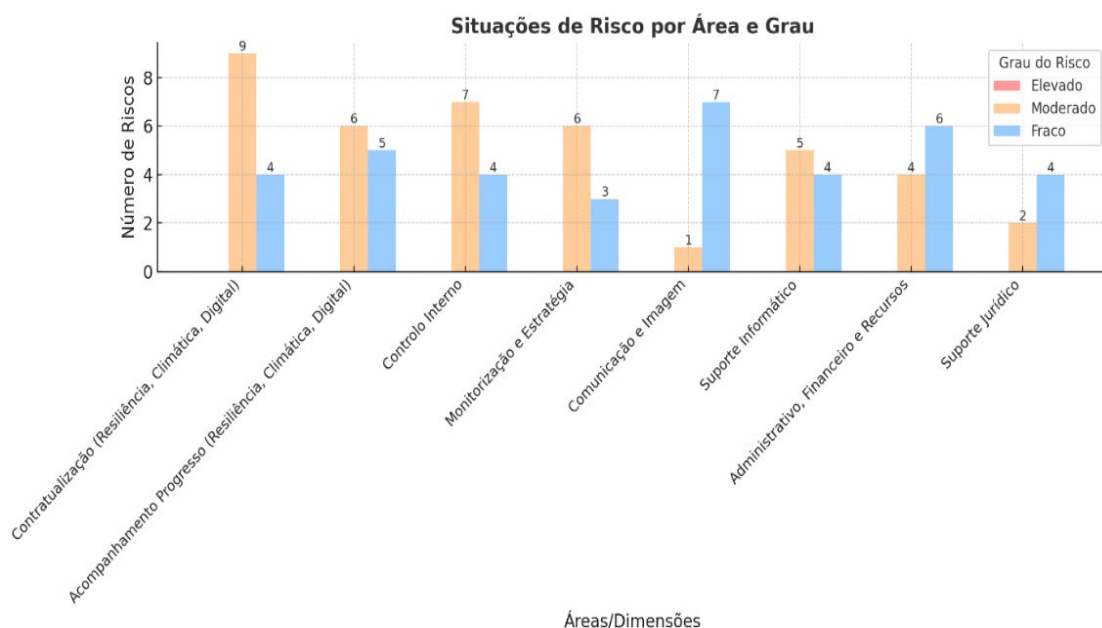
Globalmente, associadas às 8 áreas referidas, foram identificados 77 riscos, dos quais 40 foram considerados de risco moderado e 37 de risco fraco, conforme se evidencia no seguinte quadro:

EQUIPAS	Elevado (E)	Moderado (M)	Fraco (F)	Total
Equipas da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital				
- Contratualização	0	9	4	13
- Acompanhamento	0	6	5	11
Equipa Segregada de Controlo Interno	0	7	4	11
Equipa de Monitorização, Avaliação e Estratégia	0	6	3	9
Equipa de Comunicação e Imagem	0	1	7	8
Equipa de Informática e Processos Digitais	0	5	4	9
Equipa Administrativa, Financeira e Recursos	0	4	6	10
Equipa de Apoio Jurídico	0	2	4	6
TOTAL	0	40	37	77

Refira-se que, em resultado da análise dos 77 riscos identificados no âmbito das oito áreas mencionadas, foi possível verificar a seguinte distribuição: 56% (43 riscos) encontram-se classificados com uma avaliação de risco moderado, enquanto 44% (34 riscos) correspondem a situações de risco fraco. Não foram identificados quaisquer riscos elevados no quadro em análise.

Entre as áreas avaliadas, verifica-se que 5 apresentam maior número de riscos de nível moderado do que fraco, destacam-se a Dimensão de Resiliência, Transição Climática e Digital – na área da Contratualização, que apresenta o maior número total de riscos (13), e a Equipa de Comunicação e Imagem, que registou a maior proporção de riscos classificados como fracos (88%). Por outro lado, a Equipa Segregada de Controlo Interno e a Equipa de Suporte Informático apresentam maior equilíbrio entre os níveis de risco moderado e fraco.

A ausência de riscos elevados reflete um cenário globalmente favorável, embora os riscos moderados identifiquem áreas que exigem monitorização contínua:



Para mitigar os riscos identificados, foram definidas 141 medidas de controlo, das quais 134 foram declaradas como implementadas, 3 como parcialmente implementadas e 5 ainda não implementadas.

Das medidas implementadas, destaca-se que 88 estão direcionadas para situações de risco moderado, enquanto as restantes 46 abordam situações de risco fraco. Essas ações visam garantir a redução da probabilidade e/ou impacto dos riscos, promovendo maior segurança na execução das atividades e no alcance dos objetivos estratégicos.

EQUIPAS	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS	Total
Equipas da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital:				
- Contratualização	29	0	1	30
- Acompanhamento Progresso	26	0	0	26
Equipa Segregada de Controlo Interno	36	0	1	37
Equipa de Monitorização, Avaliação e Estratégia	12	0	0	12
Equipa de Comunicação e Imagem	7	0	1	8
Equipa de Informática e Processos Digitais	9	2	0	11
Equipa Administrativa, Financeira e Recursos	11	0	0	11
Equipa de Apoio Jurídico	4	1	2	7
TOTAL	134	3	5	142

A tabela apresenta a implementação de medidas pelas diferentes equipas (áreas de intervenção).

A **percentagem de medidas não implementadas por equipa** foi calculada em relação ao total de medidas de cada equipa, do que resultou:

Equipas da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital

- **Contratualização:** 1/30 (3,33%).

- **Acompanhamento:** 0/26 (0%).

Equipa Segregada de Controlo Interno: 1/37 (2,70%).

Equipa da Monitorização, Avaliação e Estratégia: 0/12 (0%).

Equipa da Comunicação e Imagem: 1/8 (12,50%).

Equipa de Informática e Processos digitais: 0/11 (0%).

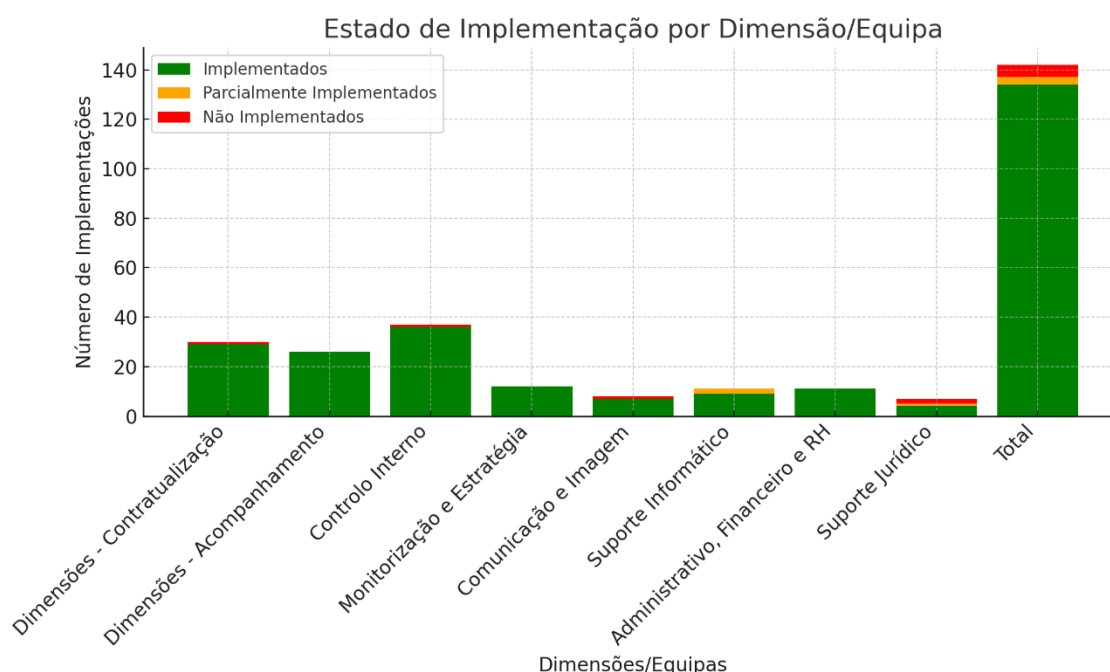
Equipa Administrativa, Financeira e Recursos: 0/11 (0%).

Equipa de Apoio Jurídico: 2/7 (28,57%).

Total

Medidas não implementadas: 5/142.

Percentagem global de medidas não implementadas: 3,52%.



É importante sublinhar que as percentagens de não implementação apresentadas não refletem, em todos os casos, uma falha de execução, mas sim situações em que as medidas se revelaram não aplicáveis à área em questão. Além disso, as equipas, na sua maioria, demonstraram evidências robustas e documentadas da implementação das medidas apresentadas.

Relativamente às equipas de Monitorização, Avaliação e Estratégia e Administrativa, Financeira e Recursos, a análise foi baseada na informação disponível no final do ano de 2023, data de referência da última informação recebida.

Em suma, a análise revela um elevado grau de conformidade e empenho na implementação das medidas de controlo interno e prevenção.

4.3. Medidas Implementadas

Desde o surgimento da estrutura «Recuperar Portugal», tem sido desenvolvido um esforço contínuo e estruturado para consolidar o sistema de controlo interno, refletindo as exigências e desafios inerentes à gestão de um programa com a complexidade do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esse esforço resultou na implementação de medidas preventivas, no amadurecimento das práticas de controlo interno e na criação de novos instrumentos que

asseguram maior eficácia, transparência e alinhamento com as melhores práticas internacionais.

Entre os elementos fundamentais deste processo, destaca-se o Manual de Procedimentos, que se encontra atualmente na sua 6ª edição, versão N.º1 de 17/04/2024. Este documento tornou-se a base para as operações da EMRP, reunindo metodologias, procedimentos e instrumentos necessários para a execução e o controlo do PRR.

Além do Manual de Procedimentos, foram sendo desenvolvidas e implementadas 17 Orientações Técnicas, que desempenham um papel central na operacionalização das medidas de prevenção e no fortalecimento do sistema de controlo interno. Estas abrangem áreas críticas como a contratualização de investimentos, os avisos de abertura de concursos, medidas para mitigar riscos de fraude e corrupção e prevenir conflitos de interesse, diretrizes para evitar duplo financiamento, bem como a avaliação do risco de fraude e o tratamento de dados pessoais.

No conjunto de medidas e instrumentos de controlo, podemos destacar ainda a “Declaração de Política Antifraude”, a “Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses” e o “Manual de Gestão do Risco”, todos formalmente aprovados pela «Recuperar Portugal» no dia 26 de novembro de 2021, e ainda, o “Tratamento de Denúncias”, todos, sem exceção, comunicados à IGF-AA, após um processo que envolveu contributos dessa mesma entidade de controlo.

5. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

A «Recuperar Portugal» adota um robusto Programa de Cumprimento Normativo, alinhado com os mais elevados padrões de integridade e transparência. Este programa visa assegurar a conformidade com a legislação nacional e europeia, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e responde às exigências da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. O objetivo primordial é a prevenção, deteção e correção de práticas corruptivas, garantindo a boa utilização dos fundos públicos no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A «Recuperar Portugal» implementa, dentro deste programa, um conjunto de instrumentos, destacando-se os seguintes:

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: este plano identifica, avalia e mitiga os riscos de corrupção e infrações associadas aos processos da Recuperar Portugal. Estabelece medidas preventivas, corretivas e de monitorização para minimizar as situações passíveis de gerar conflitos de interesse e incompatibilidades.

Código de Ética e de Conduta: este código reflete os princípios de integridade, transparência e responsabilidade que devem orientar todas as atividades da Recuperar Portugal, estabelecendo comportamentos esperados de todos os colaboradores, de forma a prevenir práticas ilícitas e a garantir uma conduta ética em todas as fases de execução dos projetos financiados pelo PRR.

Canal de Denúncias: Com o intuito de reforçar a transparência e a responsabilidade, a Recuperar Portugal disponibiliza um Canal de Denúncias, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Este canal permite o reporte confidencial e seguro de infrações ou irregularidades, sendo um instrumento fundamental para identificar comportamentos antiéticos ou ilícitos e garantir que todas as denúncias sejam tratadas com a devida seriedade.

Além disso, a «Recuperar Portugal» reforça o seu compromisso com a integridade organizacional através da formação contínua dos trabalhadores nestas matérias. Para 2025, estão previstas ações de capacitação focadas na ética e integridade.

A «Recuperar Portugal» encontra-se em processo de atualização do Plano de Prevenção de Riscos e do Código de Ética e Conduta para o ano de 2025. Essas atualizações são parte do compromisso contínuo com a melhoria da transparência e da eficácia no combate à corrupção e à fraude, assegurando a adequação aos desenvolvimentos normativos.

A «Recuperar Portugal» está comprometida em garantir que os processos internos sejam resilientes e capazes de responder adequadamente às exigências de conformidade com as normas nacionais e europeias. A revisão contínua dos procedimentos internos, como a atualização do Manual de Gestão do Risco, assegura que a Recuperar Portugal mantém um sistema de controlo interno que responde às necessidades da organização e aos requisitos da Comissão Europeia, orientados para uma adequada e eficaz proteção dos interesses financeiros da UE.

6. CONCLUSÃO

A análise dos resultados do controlo interno, à luz dos 77 riscos identificados nas 8 áreas avaliadas, revela uma situação globalmente favorável, destacando a ausência de riscos elevados. A maior parte dos riscos (56%) encontra-se classificada como moderada, refletindo a necessidade de monitorização contínua, e 44% dos riscos foram considerados fracos, não apresentando ameaças significativas para a execução das atividades.

A implementação das 141 medidas de controlo, com uma taxa de não implementação de apenas 3,52%, evidencia um elevado grau de conformidade e compromisso com a mitigação dos riscos. A maioria das áreas apresenta uma aplicação robusta das medidas, com particular destaque para as equipas da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital, e a Equipa Segregada de Controlo Interno, onde a implementação é mais expressiva.

Importa sublinhar o impacto das 17 Orientações Técnicas emitidas pela «Recuperar Portugal», que se têm revelado instrumentos essenciais para a consolidação dos procedimentos internos e para a harmonização da atuação dos beneficiários com os princípios e objetivos estruturantes do PRR. Estas orientações versam um conjunto alargado de domínios, nomeadamente a contratualização, os avisos de abertura, a gestão financeira, a mitigação de riscos de fraude, conflitos de interesses e duplo financiamento, bem como a recolha de dados e a proteção de informação sensível.

Embora as percentagens de não implementação não representem falhas de execução, mas sim a inaplicabilidade de algumas medidas, é essencial continuar a focar na implementação de todas as medidas propostas, especialmente nas áreas com maiores desafios. A análise evidencia a resiliência e o compromisso da EMRP em garantir um controlo interno adequado e eficaz, assegurando a segurança na execução do programa e o alinhamento com os objetivos estratégicos do PRR.

7. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido nos números 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente relatório é objeto de:

a) Comunicação aos seguintes destinatários:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Membro do Governo responsável pela EMRP;
- Inspeção Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria (IGF-AA);

b) Divulgação no website institucional da «Recuperar Portugal».

ANEXO

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) Contratualização						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	– Procedimentos definidos na Descrição do “Sistema de Gestão e Controlo Interno” – “Manual de Procedimentos” da EMRP; – <i>Checklist</i> e evidências de todas as verificações; – Validação do trabalho técnico pelos Coordenadores; – Todo o <i>workflow</i> do processo de acompanhamento do progresso e validação das despesas fica registado no sistema de informação SIPRR; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	6	0	0	6
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiente análise dos relatórios de progresso físicos e financeiros (validação da conformidade dos investimentos e reformas em curso com o contratualizado, evolução física e financeira, calendário, estado da arte e alcance de marcos e metas).	Moderado	Procedimentos de acompanhamento do progresso dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em <i>checklist</i> de verificação.	1	0	0	1
Incumprimento pelos beneficiários da calendarização de reporte da execução física e financeira dos investimentos (relatórios de progresso) através do Sistema de Informação.	Moderado	Sistema de alertas gerado pelo Sistema de Informação, com comunicação de atrasos aos beneficiários / Controlo mensal da calendarização de reporte estabelecida com os beneficiários.	1	0	0	1
A análise e validação de despesa apresentada pelos Beneficiários Diretos e Intermediários podem não dar garantias suficientes relativamente à sua conformidade.	Moderado	<u>«Recuperar Portugal»:</u> O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada, que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.	2	0	0	2
		<u>Beneficiários Diretos e Intermediários:</u> - A EMRP estabeleceu orientações aos BD e BI para adoção de procedimentos similares aos da EMRP relativos ao processo de análise e validação da despesa, que decorre em várias				

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) Contratualização						
		etapas segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador, além da obrigatoriedade de implementação de uma estratégia antifraude e de um sistema de controlo interno que assegure a realização de verificações de gestão, administrativas, relativamente a cada pedido de pagamento, e no local, visando garantir a confirmação real do investimento.				
Situações de fraude e corrupção.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção (SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal»). - Sistema de gestão e regras para tratamento de denúncias. - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”.	6	0	0	6
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários em termos de prevenção de situações de fraude e corrupção, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Situações de conflito de interesses.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Os colaboradores da «Recuperar Portugal», perante uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem declarar-se impedidos, assumindo que devem participar tal situação nos termos definidos no “Código de Ética e Conduta”. Esta obrigação é igualmente extensível aos profissionais da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e Ordem dos Contabilistas Certificados que irão colaborar na execução dos Planos de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas (PAACT) e Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP). - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”; - “Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses”.	6	0	0	6
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários em termos de prevenção de conflito de interesses, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) Contratualização						
Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia e aos resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela Agência, I.P.	2	0	0	2
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários em termos de prevenção de situações de duplo financiamento, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Deficiente verificação do tipo de procedimento de contratação pública adotado (se aplicável ao investimento ou se aplicável na fase de contratualização).	Moderado	- Procedimentos de contratualização dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em <i>checklist</i> de verificação. - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários em termos da observância das disposições legais aplicáveis em matéria de contratação pública	2	0	0	2
Deficiente supervisão e <i>reperformance</i> do trabalho desenvolvido pelos Beneficiários Diretos e Beneficiários Intermediários.	Moderado	- Procedimentos de acompanhamento do progresso dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em <i>checklist</i> de verificação. - Em função da tipologia dos investimentos e, em particular, da sua complexidade técnica, pode justificar-se o recurso a auditores e peritos externos no âmbito da realização de verificações de gestão, devendo, no entanto, a «Recuperar Portugal» garantir a supervisão adequada dos trabalhos a desenvolver por esses auditores e peritos, bem como, naturalmente, os princípios da segregação de funções, independência e salvaguarda da inexistência de conflito de interesses, mediante a adoção de declaração para o efeito.	2	0	0	2
Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções na contratualização e/ou acompanhamento do progresso.	Fraco	Implementação de um manual de procedimentos com o conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos de trabalho, que estabelece que colaboradores que intervenham na fase de contratualização estão impedidos de intervir na fase de acompanhamento do progresso.	1	0	0	1
Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação	Moderado	Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação	0	0	1	1

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) Contratualização						
		adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: - Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; - Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; - Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário.				
Total			29	0	1	30

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) – Acompanhamento						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	- Procedimentos definidos na Descrição do “Sistema de Gestão e Controlo Interno” - Procedimentos definidos no “Manual de Procedimentos” da EMRP; - Checklists e evidências de todas as verificações; - Validação do trabalho técnico pelos Coordenadores; - Todo o workflow do processo de contratualização fica registado no sistema de informação SIPRR; - O pagamento é realizado por outra Equipa (segregação de funções); - Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	6	0	0	6
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiente enquadramento dos investimentos nas componentes do PRR (utilizar sempre a codificação única definida no Sistema de Acompanhamento e Monitorização), designadamente ao nível do financiamento, cronograma, fiabilidade de marcos e metas, bem como com a	Moderado	Procedimentos de contratualização dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em <i>checklists</i> de verificação.	1	0	0	1

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipamentos das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) – Acompanhamento						
legislação nacional e comunitária aplicável.						
Situações de fraude e corrupção.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção (SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal»). - Sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias). - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”.	6	0	0	6
		<u>Beneficiários Diretos e Intermediários:</u> - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações dos Beneficiários Diretos e Intermediários em matéria de prevenção de situações de fraude e corrupção, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Situações de conflito de interesses.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Os colaboradores que se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem requerer escusa, por motivo de impedimento legal, assumindo que devem participar tal situação nos termos definidos no Código de Ética e Conduta. - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”; - “Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses”.	6	0	0	6
		<u>Beneficiários Diretos e Intermediários:</u> - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações dos Beneficiários Diretos e Intermediários em matéria de prevenção de conflito de interesses, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR Resiliência / Transição Climática / Transição Digital (Missão) – Acompanhamento						
Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia e dos resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela Agência, I.P.	2	0	0	2
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações dos beneficiários diretos e intermediários em termos de prevenção de situações de duplo financiamento, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Deficiente recolha de dados dos destinatários finais dos fundos (se aplicável).	Moderado	Aplicação de <i>checklists</i> de verificação, com armazenamento de dados no sistema de informação.	1	0	0	1
Deficiente verificação do tipo de procedimento de contratação pública adotado (se aplicável ao investimento ou se aplicável na fase de contratualização).	Moderado	- Procedimentos de contratualização dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações administrativas, com base em <i>checklists</i> de verificação, fornecida pelo Beneficiário Direto ou Intermediário. - Contratos de financiamento, dado que estes estabelecem obrigações dos beneficiários em termos da observância das disposições legais aplicáveis em matéria de contratação pública.	2	0	0	2
Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções na contratualização e/ou acompanhamento do progresso.	Fraco	Implementação de um manual de procedimentos com o conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos de trabalho, que estabelece que colaboradores que intervenham na fase de contratualização estão impedidos de intervir na fase de acompanhamento do progresso.	1	0	0	1
Não realização de visitas ao local.	Fraco	Planeamento, com adequado cronograma de visitas, priorizando a sua realização e racionalizando a respetiva afetação de recursos, com base em critérios de risco (<i>inter alia</i> , incumprimento, pelo beneficiário, de alguma das obrigações contratualizadas com a «Recuperar Portugal» ou a existência de denúncias que se revelem suscetíveis, pela sua gravidade, fundamentação e evidência que as acompanha, de recomendar a realização de visitas ao local).	1	0	0	1
Total			26	0	0	26

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Segregada de Controlo Interno						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	– Procedimentos definidos na Descrição do “Sistema de Gestão e Controlo Interno” – Procedimentos definidos no “Manual de Procedimentos” da EMRP; – Checklists e evidências de todas as verificações; – Validação do trabalho técnico pelos Coordenadores; – Todo o workflow do processo de contratualização fica registado no sistema de informação SIPRR; – O processo é sujeito a supervisão da IGF-AA; – O trabalho de campo é realizado por equipas e não por técnico individual; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	8	0	0	8
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Não realização de visitas ao local para confirmação real do investimento, inclusive junto dos beneficiários finais.	Moderado	<u>«Recuperar Portugal»:</u> – Procedimentos de controlo no local dos investimentos realizados preferencialmente por elementos afetos à ESCI da «Recuperar Portugal», com suporte no Sistema de Informação, e estabelecendo a elaboração de um plano claro e estruturado de verificações no local, com identificação do beneficiário alvo, mês e do investimento. A metodologia a utilizar para determinar o número de projetos a verificar no local será suportada em critérios de risco, podendo ser complementada por uma amostra aleatória de projetos da responsabilidade dos Beneficiários Diretos e dos Beneficiários Intermediários. – Podem ser estabelecidos planos de controlos específicos. – Em situações excecionais, recorrer-se-á a auditores externos, sendo que a seleção e contratualização destes últimos pela «Recuperar Portugal» deve ser sempre efetuada por procedimentos de contratação pública abertos, concorrenciais e transparentes, prevenindo-se a ocorrência de situações de conflito de interesses entre os prestadores contratados e os beneficiários a controlar. A «Recuperar Portugal» efetuará o acompanhamento do trabalho a desenvolver pelos prestadores contratados e garantirá a sua qualidade. <u>Beneficiários Diretos e Intermediários:</u> – A EMRP estabeleceu orientações aos BD e BI para adoção de procedimentos relativos à realização de verificações de gestão e controlo no local, definidos em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente, para aumentar a probabilidade de deteção de potenciais casos de fraude. – Os BD e os BI devem assegurar, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela EMRP, que toda a informação relativa às operações financiadas, incluindo os dados financeiros e os dados sobre o desempenho, necessários para garantir uma pista de auditoria adequada, são conservados em conformidade.	5	0	0	5

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Segregada de Controlo Interno						
Atrasos nas verificações no local, visando garantir a confirmação real do investimento, inclusive junto dos beneficiários finais.	Moderado	– Procedimentos de controlo no local dos investimentos realizados preferencialmente por elementos afetos à ESCI da «Recuperar Portugal», com suporte no Sistema de Informação, e estabelecendo a elaboração de um plano claro e estruturado de verificações no local, com identificação do beneficiário alvo, mês e do investimento. A metodologia a utilizar para determinar o número de projetos a verificar no local será suportada em critérios de risco, podendo ser complementada por uma amostra aleatória de projetos da responsabilidade dos Beneficiários Diretos e dos Beneficiários Intermediários. – Podem ser estabelecidos planos de controlos específicos. – Em situações excecionais, recorrer-se-á a auditores e peritos externos, sendo que a seleção e contratualização destes últimos pela «Recuperar Portugal» deve ser sempre efetuada por procedimentos de contratação pública abertos, concorrenciais e transparentes, prevenindo-se a ocorrência de situações de conflito de interesses entre os prestadores contratados e os beneficiários a controlar. – A «Recuperar Portugal» efetuará o acompanhamento do trabalho a desenvolver pelos prestadores contratados e garantirá a sua qualidade.	4	0	0	4
Situações de fraude e corrupção.	Moderado	<u>«Recuperar Portugal»:</u> - Utilização de ferramenta informática para mitigação de risco de fraude e corrupção (SIPRR - Sistema Informático da «Recuperar Portugal»). - Sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão de denúncias). - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”. <u>Beneficiários Diretos e Intermediários:</u> - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações dos Beneficiários Diretos e Intermediários em matéria de prevenção de situações de fraude e corrupção, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».	6	0	0	6

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Segregada de Controlo Interno						
Situações de conflito de interesses.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Os colaboradores que se confrontem com uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem requerer escusa, por motivo de impedimento legal, assumindo que devem participar tal situação nos termos definidos no Código de Ética e Conduta. - Esta obrigação é igualmente extensível aos profissionais da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e Ordem dos Contabilistas Certificados que irão colaborar na execução dos Planos de Ações de Acompanhamento das Coordenações Temáticas (PAACT) e Plano de Ações de Controlo da Recuperar Portugal (PACRP). - “Código de Ética e Conduta”; - “Declaração de Política Antifraude”; - “Manual de Gestão do Risco”; - “Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses”. - Os contratos de financiamento estabelecem obrigações dos beneficiários em termos de prevenção de conflito de interesses.	8	0	0	8
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Contratos de financiamento estabelecem obrigações dos Beneficiários Diretos e Intermediários em matéria de prevenção de conflito de interesses, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União Europeia.	Moderado	«Recuperar Portugal»: - Procedimentos de controlo interno, análise de informações prestadas pelos beneficiários sobre outros investimentos financiados pela União Europeia e dos resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela Agência, I.P.	2	0	0	2
		Beneficiários Diretos e Intermediários: - Contratos de financiamento dado que estes estabelecem obrigações dos beneficiários diretos e intermediários em termos de prevenção de situações de duplo financiamento, similares às praticadas pela «Recuperar Portugal».				
Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual.	Moderado	“Código de Ética e de Conduta” estabelece a obrigatoriedade de os colaboradores declararem qualquer oferta de beneficiários, fornecedores ou outras entidades.	0	0	1	1
Deficiências na verificação da conformidade com as regras europeias de publicidade.	Moderado	- Procedimentos de controlo no local dos investimentos, com suporte no Sistema de Informação, e verificações com base em <i>checklist</i> de verificação.	2	0	0	2

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Segregada de Controlo Interno						
Acumulação e/ou indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções na contratualização e/ou acompanhamento do progresso.	Fraco	- Implementação de um manual de procedimentos com o conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos de trabalho, que estabelece que colaboradores que intervenham na fase de contratualização estão impedidos de intervir na fase de acompanhamento do progresso. - A Equipa de controlo Interno é segregada das demais equipas, situação orgânica e funcional que é reforçada pela sua dependência direta do Vice-presidente.	1	0	0	1
Total			36	0	1	37

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Monitorização, Avaliação e Estratégia						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	- Procedimentos definidos no "Manual de Procedimentos" da EMRP; - Todos os dados de suporte à avaliação e monitorização estão registados no sistema de informação SIPRR; - Atividades desenvolvidas com base no SIPRR e SAM; - Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	4	0	0	4
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiente avaliação de resultados e impacto do PRR e elaboração dos relatórios, por falta de informação sistematizada.	Moderado	Procedimentos para avaliação de resultados e impacto do PRR e modelo para elaboração de relatórios. O Sistema de Informação assegura o registo e o armazenamento de dados e documentação desde a contratualização até ao seu encerramento dos investimentos e reformas, incluindo informação sobre auditorias e controlos.	1	0	0	1

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Monitorização, Avaliação e Estratégia						
Deficiente monitorização do cumprimento dos objetivos das reformas e dos investimentos do PRR e concretização dos objetivos operacionais, através de marcos e metas.	Moderado	– Procedimentos para monitorização do cumprimento dos objetivos das reformas e dos investimentos do PRR e concretização dos objetivos operacionais, que estabelecem um mapa de monitorização com atualização periódica dos resultados obtidos. – O Sistema de Informação assegura o registo e o armazenamento de dados e documentação desde a contratualização até ao seu encerramento dos investimentos e reformas, incluindo informação sobre controlos e auditoria.	2	0	0	2
Deficiências na gestão financeira e contabilidade orçamental, de acordo com o estabelecido no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.	Moderado	Processos de gestão financeira e contabilidade orçamental realizados em estreita colaboração com a Agência, I.P. e segundo as orientações estabelecidas por esta última, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 192/2015, 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.	1	0	0	1
Deficiente acompanhamento da execução das reformas e investimentos do PRR, com impacto na consecução dos objetivos estratégicos, por falta de informação sistematizada.	Moderado	– Procedimentos para acompanhamento da execução das reformas e investimentos do PRR e consecução dos objetivos estratégicos, que estabelecem um mapa de monitorização com atualização periódica dos resultados obtidos. – O Sistema de Informação assegura o registo e o armazenamento de dados e documentação desde a contratualização até ao seu encerramento dos investimentos e reformas, incluindo informação sobre controlos e auditoria.	2	0	0	2
Atrasos na elaboração dos relatórios semestrais ou anuais de monitorização.	Moderado	Sistema de alertas gerado pelo Sistema de Informação / Controlo semestral da calendarização de reporte estabelecida.	1	0	0	1
Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação	Moderado	Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: • Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; • Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; • Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário.	1	0	0	1
Total			12	0	0	12

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Informática e Processos Digitais						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	– Procedimentos definidos no “Manual de Procedimentos” da EMRP; – Existência de validação de acessos pelo Presidente da EMRP, assente na análise da identificação da necessidade de acesso; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	2	1	0	3
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiências na gestão dos acessos informáticos garantindo a confidencialidade de palavras-chave e a acessos a sistemas com informações com carater reservado.	Moderado	Procedimentos específicos para a Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização e atualização do cumprimento de Política de Segurança da Informação e Controlo de Acessos fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.	1	0	0	1
Vulnerabilidades do sistema de informação e outros aplicativos a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade e da informação.	Moderado	Procedimentos específicos para a Equipa de Informática e Processos Digitais, com regras de segurança da informação para os sites alojados nos servidores da «Recuperar Portugal».	1	0	0	1
Atrasos na resposta a solicitações dos utilizadores, com perturbação do normal funcionamento dos serviços.	Moderado	Procedimentos específicos para a Equipa de Informática e Processos Digitais, com implementação de um sistema de <i>Helpdesk</i> .	1	0	0	1
Deficiências no sistema de cópias de segurança, impedindo a recuperação da informação.	Fraco	Procedimentos específicos para a Equipa de Informática e Processos Digitais, com realização periódica de testes de recuperação de informação.	1	1	0	2

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Informática e Processos Digitais						
Vulnerabilidades nos sistemas informáticos em utilização.	Moderado	Procedimentos específicos da Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização e atualização dos sistemas em utilização, por forma a manter as versões mais atualizadas e seguras.	2	0	0	2
Vulnerabilidades resultantes de acessos a sítios de Internet não seguros.	Moderado	Procedimentos específicos da Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização de acessos e alertas e bloqueios de acessos a sítios de Internet considerados não seguros. Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: • Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; • Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; • Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário	1	0	0	1
Total			9	2	0	11

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Comunicação e Imagem						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	– Procedimentos definidos no “Manual de Procedimentos” da EMRP; – Existência de validação de acessos pelo Presidente da EMRP, assente na análise da identificação da necessidade de acesso; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	3	0	0	3
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Comunicação e Imagem						
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiente aplicação da estratégia de comunicação dos Fundos	Fraco	Procedimentos específicos para a Equipa de Comunicação e Imagem.	1	0	0	1
Atrasos nas atividades de comunicação e promoção da imagem institucional da «Recuperar Portugal».	Fraco	Procedimentos específicos para a Equipa de Comunicação e Imagem, com controlo periódico da calendarização das atividades de comunicação e promoção da imagem.	1	0	0	1
Potencial discricionariedade na seleção dos fornecedores de serviços externos, no âmbito dos processos de consultas a fornecedores.	Fraco	Encargos orçamentais decorrentes da criação e o apoio logístico e administrativo decorrentes da criação e funcionamento da «Recuperar Portugal» são suportados pela Agência, I.P.	1	0	0	1
Deficiências na preparação e organização de eventos.	Fraco	Procedimentos específicos para a Equipa de Comunicação e Imagem, com controlo periódico da calendarização das atividades de comunicação e promoção da imagem.	1	0	0	1
Vulnerabilidades resultantes de acessos a sítios de Internet não seguros.	Moderado	Procedimentos específicos da Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização de acessos e alertas e bloqueios de acessos a sítios de Internet considerados não seguros. Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: • Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; • Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; • Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário	0	0	1	1
Total			7	0	1	8

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Administrativa, Financeira e Recursos						
Violação do dever de zelo (incumprimento procedimentos).	Fraco	– Procedimentos definidos no “Manual de Procedimentos” da EMRP; – Existência de validação de acessos pelo Presidente da EMRP, assente na análise da identificação da necessidade de acesso; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	3	0	0	3
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Deficiências na aplicação da legislação respeitante ao recrutamento e seleção de pessoal.	Fraco	Realização dos respetivos procedimentos com intervenção de técnico superior com reconhecida experiência na matéria.	1	0	0	1
Deficiências na aplicação da legislação respeitante à administração de pessoal	Fraco	<u>Realização dos respetivos procedimentos com intervenção de técnico superior com reconhecida experiência na matéria.</u>	1	0	0	1
Deficiências na gestão financeira e contabilidade orçamental, de acordo com o estabelecido no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.	Moderado	Processos de gestão financeira e contabilidade orçamental realizados em estreita colaboração com a Agência, I.P. e segundo as orientações estabelecidas por esta última, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 192/2015, 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.	1	0	0	1
Deficiências na aplicação da legislação relativa a aquisição de bens, serviços e equipamentos (Código dos Contratos Públicos).	Moderado	- Realização dos respetivos procedimentos com intervenção de técnico superior com reconhecida experiência na matéria. - Processos de aquisição de bens, serviços e equipamentos realizados em colaboração com a Agência, I.P., no cumprimento do Código dos Contratos Públicos.	2	0	0	2
Deficiente gestão, conservação e segurança das instalações e equipamentos, bem como da utilização de veículos dos serviços.	Moderado	Procedimentos para a gestão, conservação e segurança das instalações e equipamentos, bem como da utilização de veículos dos serviços.	1	0	0	1
Deficiente organização e gestão da documentação e do arquivo.	Fraco	Regras para a organização e gestão da documentação e do arquivo, integradas no “Manual de Procedimentos”.	1	0	0	1

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa Administrativa, Financeira e Recursos						
Vulnerabilidades resultantes de acessos a sítios de Internet não seguros.	Moderado	Procedimentos específicos da Equipa de Informática e Processos Digitais, com monitorização de acessos e alertas e bloqueios de acessos a sítios de Internet considerados não seguros. Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: • Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; • Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; • Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário	1	0	0	1
Total			11	0	0	11

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Apoio Jurídico						
Violação do dever de prossecução do interesse público.	Fraco	– Registo da informação dos processos de promoção e instrução de cobrança coerciva junto da Agência, I.P. no SPTD; - Ações periódicas de controlo interno, nomeadamente aquando dos pedidos de pagamento à CE; - Registo da informação no SIPRR e comunicação de irregularidades por meios eletrónicos; – Implementação de uma política de ausência de conflitos de interesses.	1	1	2	4
Violação do dever de imparcialidade.	Fraco					
Violação do dever de isenção.	Fraco					
Potencial parcialidade na emissão de pareceres e apreciação de reclamações.	Moderado	- Procedimentos específicos para a Equipa de Assuntos Jurídicos, com registo documental dos pareceres e apreciações, verificação interna e rotação periódica dos elementos que analisam solicitação de uma dada entidade.	1	0	0	1

RISCOS IDENTIFICADOS	QUALIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas totalmente implementadas	Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	Total de medidas
Equipa de Apoio Jurídico						
Atrasos na recolha, tratamento e difusão da legislação, jurisprudência e doutrina relevante na prossecução das atribuições da «Recuperar Portugal».	Fraco	– Procedimentos específicos para a Equipa de Assuntos Jurídicos, com definição de regras para a recolha, tratamento e difusão da legislação, jurisprudência e doutrina relevante.	1	0	0	1
Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação.	Moderado	Promoção de ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes, que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança, sobretudo considerando que o modelo de segurança da informação adotado se baseia nas boas práticas estabelecidas pela ISO/IEC 27002:2022, e assenta em três fatores: • Confidencialidade: garantia de que a informação está acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas para o efeito; • Integridade: salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento; • Disponibilidade: garantia de que os utilizadores autorizados têm acesso à informação sempre que necessário.	1	0	0	1
Total			4	1	2	7